

Lei nº 701/67

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 701/67 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública municipal, para todos os fins legais, o Suel América S.C., entidade desportiva com sede e fóro nesta Cidade e Comarca;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1967

Antônio
Presidente da Câmara